

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, Professora Doutora Celia Regina Diniz, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, em atenção à necessidade de reposição do quadro de servidores técnico-administrativos, faz publicar o presente Edital de Concurso Público, para o preenchimento de vagas para cargo/funções Técnicas Administrativas nos diversos Campi da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. O presente Concurso Público está sendo realizado em cumprimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/015/2023, de 20 de junho de 2023, que determinou a abertura de Concurso para Provimento de Cargos de servidores técnico-administrativos e será regido de acordo com a Legislação pertinente e com as instruções do presente Edital para todos os efeitos, a saber:

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas de cargo/funções, doravante denominado cargos, constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual da Paraíba, representada pela Comissão Permanente de Concursos Públicos da Universidade Estadual da Paraíba, composta por membros do quadro de servidores da Universidade Estadual da Paraíba.

2. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS (CPCON) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA.**

3. O Concurso será realizado em **duas fases:**

3.1. Primeira Fase:

3.1.1. Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

3.2. Segunda Fase:

3.2.1. Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os seguintes cargos: Analista de Sistemas – Banco de Dados, Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas, Analista de Sistemas – Redes, Farmacêutico Industrial, Técnico em Informática – Instalação e Manutenção e Técnico em Informática – Programador.

3.2.2. Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Advogado e Farmacêutico

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB
Industrial.

4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas atualmente existentes no Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, distribuídas conforme disposto no Capítulo II deste Edital.
5. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão Permanente de Concursos Públicos, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal da Universidade Estadual da Paraíba, competindo a esta comissão a supervisão e fiscalização de todas as fases do certame.
6. O cronograma provisório consta no Anexo I deste Edital.
7. O conteúdo programático está presente no Anexo II deste Edital.
8. As atribuições dos cargos previstos no Capítulo II constam no Anexo III deste Edital.
9. A declaração de uso de nome social consta no Anexo IV deste Edital.
10. A autodeclaração de cor preta ou parda consta no Anexo V deste Edital.
11. Modelo de espelho de correção de Prova Prática consta no Anexo VI deste Edital.
12. Formulário para envio de documentação para a Prova de Títulos consta no Anexo VII deste Edital.

II – DOS CARGOS

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a denominação, pré-requisitos, salário-base inicial regidos pela legislação específica e especificados neste documento.
2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo estão discriminados nos

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB
quadros abaixo:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (NEGROS)	VAGAS (TOTAL)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
1	Desenhista Projetista Campus I	2	-	2	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área	40h	R\$ 3.107,29
2	Técnico em Informática – Instalação e Manutenção Campus I	2	-	2	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área	40h	R\$ 3.107,29
3	Técnico em Informática – Instalação e Manutenção Campus VII	1	-	1	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área	40h	R\$ 3.107,29
4	Técnico em Informática – Instalação e Manutenção Campus VIII	1	-	1	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área	40h	R\$ 3.107,29
5	Técnico em Informática – Programador Campus I	6	2	8	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área	40h	R\$ 3.107,29

Quadro 1: AC: Ampla Concorrência

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (NEGROS)	VAGAS (TOTAL)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
6	Advogado Campus I	1	-	1	Ensino Superior em Direito + Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	40h	R\$ 3.922,88
7	Arquiteto Campus I	1	-	1	Curso Superior de Arquitetura + Registro no CAU	40h	R\$ 3.922,88
8	Analista de Sistemas – Banco de Dados Campus I	1	-	1	Curso Superior em Ciência da Computação ou Afins	40h	R\$ 3.922,88
9	Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas Campus I	1	-	1	Curso Superior em Ciência da Computação ou Afins	40h	R\$ 3.922,88
10	Analista de Sistemas – Redes Campus I	2	-	2	Curso Superior em Ciência da Computação ou Afins	40h	R\$ 3.922,88
11	Engenheiro Eletricista Campus I	1	-	1	Curso Superior de Engenharia Elétrica + Registro no CREA	40h	R\$ 3.922,88
12	Farmacêutico Industrial Campus I	1	-	1	Nível Superior em Farmácia Industrial ou Generalista + Registro no Conselho de Classe	40h	R\$ 3.922,88

Quadro 2: AC: Ampla Concorrência

3. Ao valor referente ao vencimento básico poderão ser somadas gratificações, adicionais e outras vantagens legalmente atribuídas aos cargos.

4. No total das 22 vagas oferecidas, estão incluídas 2 vagas para população negra, conforme determinado pela Lei Estadual 12.169/2021, destinando-se 20 vagas para Ampla Concorrência.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

5. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Universidade Estadual da Paraíba, fornecimento de transporte e/ou alimentação para os candidatos no(s) dia(s) de prova(s).
6. A escolaridade mínima exigida e as demais exigências dos cargos deverão ser comprovadas quando da nomeação e posse do candidato, e a não apresentação de quaisquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará a exclusão do candidato, de forma irreversível.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar concordância com os termos que constam neste Edital, acarretando na aceitação de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção. Concorda também com a autorização da divulgação do seu nome, número de inscrição, critério de desempate e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
4. Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros candidatos.
5. As inscrições ficam abertas por meio da internet durante o período informado no Anexo I.
6. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

7. A CPCon não envia e-mail com confirmação de inscrição.
8. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
8. 1. Acessar o endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>;
 8. 2. Realizar a leitura do respectivo Edital;
 8. 3. Acessar a área do candidato, após cadastro no Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo – SIGEPS, caso ainda não seja cadastrado;
 8. 4. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 8. 5. Imprimir o boleto bancário, com o valor total do documento, correspondente à taxa de inscrição.
 8. 6. Verificar se na área do candidato se a inscrição foi concluída com sucesso.
9. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
9. 1. Cargos de Nível Médio/Técnico: R\$95,00 (noventa e cinco reais);
 9. 2. Cargos de Nível Superior: R\$115,00 (cento e quinze reais).
10. O Boleto Bancário poderá ser quitado até a data prevista no Anexo I.
11. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova idêntico, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva, para qual cargo desejará realizar a prova, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente ao cargo não escolhido.
11. 1. No caso de o candidato inscrever-se para cargos de níveis diferentes e horário de provas distintos, não será necessário escolher para qual cargo desejará realizar a prova, uma vez que haverá compatibilidade de horário.
12. Não serão consideradas válidas para efeito de homologação da inscrição, o pagamento do Boleto Bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

13. Eventual ingresso financeiro em conta da Universidade Estadual da Paraíba diverso do pagamento de Boleto Bancário, emitido no ato da inscrição, será tratado como doação para ente público, implicando a não efetivação da inscrição e não será reembolsável.
14. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
15. A listagem das inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <http://cpccon.uepb.edu.br> no dia designado no Anexo I.
16. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição indeferida, poderá encaminhar recurso para a CPCCon, exclusivamente pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições conforme cronograma provisório – Anexo I.
17. A divulgação da listagem dos candidatos homologados e não homologados, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCCon conforme cronograma provisório – Anexo I.
18. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CPCCon e à Universidade Estadual da Paraíba o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
19. Não serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição ou mesmo transferência de titularidade da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
20. A CPCCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
21. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Universidade Estadual da Paraíba, hipótese em que os candidatos deverão aguardar recebimento de comunicação eletrônica por parte da Comissão Permanente de

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

Concursos com as instruções para a solicitação da devolução da taxa de inscrição.

21. 1. Após eventual comunicação eletrônica de que trata o *caput*, o candidato deverá encaminhar a solicitação com toda a documentação que lhe for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de a taxa de inscrição ser convertida em doação em favor da Universidade Estadual da Paraíba.

22. A Universidade Estadual da Paraíba e a CPCON eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos por ocasião da realização das provas do Concurso Público, sendo de responsabilidade dos mesmos verificar com antecedência o local de provas disponibilizado conforme o Anexo I.

23. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, selecionando o tipo de atendimento e encaminhar, exclusivamente via SEDEX, para a CPCON documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada. O envelope deve conter:

Concurso Público: Universidade Estadual da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351, Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

24. Caso o candidato, após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitá-lo até o término das inscrições, enviando o documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada na forma especificada no item 23.

24. 1. O candidato que não enviar a documentação até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

24. 2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

25. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial nos termos deste Edital, informando a opção “Atendimento Especial” em campo próprio do sistema de inscrição, sendo a ela concedido o tempo adicional de até 01 (uma) hora.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

25. 1. A candidata deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (o bebê) durante a realização das provas.
25. 2. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
25. 3. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.
25. 4. Qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante responsável durante a realização das provas deverá ser presenciado por uma fiscal.
25. 5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
25. 6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
25. 7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização de prova sem a presença de um acompanhante adulto.
25. 8. A ausência do lactente impossibilita a concessão de tempo adicional à lactante.
26. Às pessoas com deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas impressas em folha de formato A3.
27. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual que sejam passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
28. O candidato transgênero/travesti/transsexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no Anexo I deste Edital:
28. 1. Assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente a utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;
28. 2. Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no Anexo IV deste Edital, enviando-a até o término das inscrições, exclusivamente via SEDEX, devendo contar no envelope:

Concurso Público: Universidade Estadual da Paraíba
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351, Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

29. O candidato que tenha exercido a função de jurado entre a publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições e deseje ser reconhecido o exercício daquele mister para critério de desempate, deverá solicitar, até o término das inscrições, a participação no certame nessa condição, encaminhando documento que comprove a sua participação no pleito, exclusivamente via SEDEX, devendo contar no envelope:

Concurso Público: Universidade Estadual da Paraíba
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351, Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

30. Não será considerado como documento que comprove a condição de jurado a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, devendo ser enviado declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor atestando a efetiva participação do candidato na função de jurado.

31. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

IV – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público para os cargos ofertados todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina a Lei Estadual nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004 (doadores de sangue); Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008 (doadoras de leite materno); Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009 (doadores de medula óssea) e Lei Estadual nº 11.501, de 08 de novembro de 2019 (transplantados e doadores de medula óssea inscritos no CadÚnico).

2. Os interessados em participar do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deverão solicitar por meio eletrônico** (internet) no *site*: <http://cpcon.uepb.edu.br>, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação e respeitando o prazo definido do cronograma provisório.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

3. O candidato que, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, de acordo com a Lei Estadual nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004; Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008; Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009 e Lei Estadual nº 11.501, de 08 de novembro de 2019, **deverá encaminhar para a CPCon os seguintes documentos:**

3. 1. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
3. 2. Cópia do CPF;
3. 3. Declaração do órgão competente com datas das doações (sangue ou leite materno ou medula óssea);
3. 4. No caso de enquadrar-se na Lei Estadual nº 11.501/2019, o candidato deverá encaminhar extrato do NIS, comprovando pertencer à família inscrita no CadÚnico e declaração hospitalar certificando que o candidato é transplantado ou doador.

4. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados, exclusivamente via SEDEX, **até a data máxima** de envio a qual consta no cronograma provisório, não sendo analisados os documentos enviados fora do prazo. O envelope deverá conter:

Concurso Público: Universidade Estadual da Paraíba
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351, Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

5. Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via *internet*.

6. As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

7. 1. deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet;
7. 2. não encaminhar a documentação comprobatória;
7. 3. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

7. 4. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.

8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação penal e administrativa, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de novembro de 1979.

9. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

10. Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.

11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

12. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCON em data definida no cronograma provisório.

13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. EM SEGUIDA, O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, **caso não a tenha feito concomitantemente no momento da solicitação de isenção.**

14. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCON, exclusivamente pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições conforme cronograma provisório – Anexo I.

15. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCON conforme cronograma provisório – Anexo I.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

16. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição e/ou seu recurso indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite a qual consta no cronograma provisório – Anexo I.

17. O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

V – DOS CANDIDATOS NEGROS

1. Ficam reservadas à população negra 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, considerando o disposto a seguir, nos termos da Lei Estadual nº 12.169/2021:

1. 1. A reserva de vagas é obrigatória, nos termos do §1º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.169/2021, sempre que o número de vagas ofertadas para o cargo, consideradas a regionalização e a especialidade, for igual ou superior a 3 (três).

1. 2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), conforme §2º do art. 1º, da Lei Estadual nº 12.169/2021.

1. 3. Nos termos do §3º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.169/2021, para fazer jus à reserva de vagas, o candidato deve ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública e deverá, no momento do preenchimento da inscrição, comprovar renda bruta família *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declaram ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar.

2. Poderão concorrer às vagas reservadas à população negra aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito “cor” ou “raça”, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que contemplem os requisitos indicados na Lei Estadual nº 12.169/2021, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

3. Atendendo à determinação legal, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do capítulo II para candidatos negros.
4. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas legais, não haverá reserva para candidatos pretos e pardos.
5. No momento da inscrição, os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a pretos e pardos deverão assinar a Autodeclaração (Anexo V), e **encaminhar exclusivamente via SEDEX**, dentro do prazo do período das inscrições com a documentação que comprove atender aos requisitos legais (escolaridade e renda), não sendo analisados os documentos enviados fora do prazo. O envelope deverá conter:

Concurso Público: Universidade Estadual da Paraíba
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351, Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

6. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não encaminharem a autodeclaração perderão o direito de concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência.
7. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, sendo eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficando sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que se lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na hipótese de constatação de declaração falsa, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 12.169/2021.
8. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no caso de aprovação e classificação, passarão por procedimentos realizados pela Comissão de Heteroidentificação, com vistas a validar a autodeclaração apresentada no ato da inscrição.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

9. Será eliminado do concurso o candidato preto ou pardo que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou que não for reconhecido como preto ou pardo pela Comissão de Heteroidentificação.

10. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos pretos ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

11. O candidato preto ou pardo que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.

12. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas da ampla concorrência e a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pretos e pardos.

12. 1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas

14. As vagas definidas para os candidatos pretos e pardos no Capítulo II deste Edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas.

16. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não será devolvida.

VI – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, número de itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
Técnico em Informática – Instalação e Manutenção (Campi I, VII e VIII) Técnico em Informática – Programador (Campus I) Desenhista Projetista (Campus I)	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	
Técnico em Informática – Instalação e Manutenção (Campi I, VII e VIII) Técnico em Informática – Programador (Campus I)	Prova Prática				Eliminatório e Classificatório

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
Advogado (Campus I) Arquiteto (Campus I) Farmacêutico Industrial (Campus I) Engenheiro Eletricista (Campus I) Analista de Sistemas – Redes (Campus I) Analista de Sistemas – Banco de dados (Campus I) Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas (Campus I)	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	
Advogado (Campus I) Farmacêutico Industrial (Campus I)	Avaliação de Títulos				Classificatório
Farmacêutico Industrial (Campus I) Analista de Sistemas – Redes (Campus I) Analista de Sistemas – Banco de dados (Campus I) Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas (Campus I)	Prova Prática				Eliminatório e Classificatório

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{x} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}, \text{ onde:}$$

n = número de áreas temáticas

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

λ = pontuação obtida na área temática

P = peso da área temática de acordo com a cargo escolhido

3. As provas objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões. Exemplo: para o cargo de Desenhista Projetista, há 10 questões de informática, logo cada

questão valerá $\frac{1020}{10} = 102$ pontos.

4. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões conforme o item 1 deste capítulo, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e somente 01 (uma) dentre as alternativas deverá ser assinalada como correta.

5. A data de realização da prova escrita objetiva consta no Anexo I, devendo-se observar que as provas para cargos de nível superior ocorrerão pela **manhã**, enquanto as provas para cargos de nível médio/técnico serão realizadas no período da **tarde**.

5. 1. Durante o período da manhã, os portões serão abertos às 7h e fechados às 7h45min, as provas iniciar-se-ão às 8h e serão concluídas às 12h, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 10h.

5. 2. Durante o período da tarde, os portões serão abertos às 13h30min e fechados às 14h15min, as provas iniciar-se-ão às 14h30min e serão concluídas às 18h30min, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 16h30min.

6. O candidato que se ausentar antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova será eliminado do Concurso Público.

7. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.

8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados localizados na cidade, a CPCon reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda serem aplicadas as provas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, a depender da quantidade de inscritos.

9. A CPCon e a Universidade Estadual da Paraíba não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

10. As informações sobre o horário, local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova serão disponibilizadas na área do candidato conforme determinado no Anexo I.

11. É de inteira responsabilidade do candidato obter a informação sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Concurso Público, devendo acessar o Cartão de Inscrição com as referidas informações através da área do candidato.

12. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no Cartão de Inscrição.

13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando o documento de identidade original com foto que o identifique.

13. 1. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identidade expedida por conselho de fiscalização profissional nos casos em que tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

13. 2. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.

14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova.

14. 1. O não comparecimento à prova caracterizará desistência do candidato e resultado em sua eliminação no Concurso Público.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

15. A CPCon solicitará aos candidatos, durante a aplicação das provas, a identificação digital na folha de respostas, bem como a transcrição da frase que estará destacada na capa do caderno de prova para a folha de respostas.

16. Na realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o caderno de prova e a folha de respostas com os dados do candidato para oposição da assinatura em campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.

17. Na prova escrita objetiva, o candidato deverá assinalar a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade deste, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas no caderno de prova e na folha de respostas, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato, o qual se responsabilizará inteiramente por prejuízos advindos de marcações feitas de forma incorreta na folha de respostas.

18. O candidato que receber seu caderno de prova e/ou folha de respostas com quaisquer falhas de impressão, em branco, para cargo diferente do escolhido não será prejudicado, mas deverá comunicar o fato ao fiscal de sala para registro em ata e requerer caderno de prova e/ou folha de respostas reserva, não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas.

18. 1. O candidato que, percebendo quaisquer das situações apontadas nesse item, não comunicar o fato ao fiscal de sala e requerer a substituição do caderno de prova e/ou folha de respostas assume para si a responsabilidade e exime a CPCon e a Universidade Estadual da Paraíba da responsabilidade sobre quaisquer prejuízos delas advindos.

19. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado pela CPCon munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente, não sendo permitida a utilização de nenhum outro material.

19. 1. O candidato deverá preencher os alvéolos na folha de respostas da prova escrita objetiva com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

19. 2. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

19. 3. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

20. Não deverá ser feita pelo candidato nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, à transcrição da frase ou à assinatura, sob pena de prejuízo do desempenho do mesmo.

21. Ao terminar a prova, o candidato deverá comunicar o fiscal e entregar a este a folha de respostas e o caderno de provas.

21. 1. Caso o candidato seja um dos últimos 3 (três) candidatos a entregar a prova, deverá permanecer na sala até o término das provas para assinar a ata de sala, devendo ser registrada em ata a eventual recusa em permanecer no local de provas, justificando-a.

22. Motivará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou na legislação que regule o certame, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes na prova, bem como o desacato a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

23. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

23. 1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

23. 2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

23. 3. não apresentar documento que bem o identifique;

23. 4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

23. 5. apresentar-se após o fechamento dos portões, conforme indicado neste capítulo;

23. 6. ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;

23. 7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou se utilizando de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;

23. 8. se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente,

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma, sendo eliminado o candidato cujo aparelho celular ou equipamento eletrônico vibre e/ou soe alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou qualquer ambiente do setor de provas, sem direito a recursos;

23. 9. for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água durante o horário de realização das provas;

23. 10. abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova;

23. 11. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova;

23. 12. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

23. 13. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

23. 14. não devolver a folha de respostas ao término de sua prova;

23. 15. não devolver a folha de respostas quando informado sobre o fim do tempo para a prova;

23. 16. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

24. Somente será permitida a entrada do candidato na sala de prova com quaisquer dos objetos indicados no subitem 23.8 do presente capítulo, se estes estiverem acondicionados desligados e lacrados em saco plástico fornecido pela CPCon.

25. Por ocasião da realização da prova escrita objetiva:

25. 1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas.

25. 2. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinarem a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.

25. 3. Se algum dos três últimos candidatos se recusar a permanecer na sala de provas, deverá ser registrada em ata a justificativa e este candidato deverá assinar a ata colocando o horário em que saiu da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova até o momento em que se ausentou do local de provas.

25. 4. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do concurso público nos termos do subitem 23.13 do

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

presente capítulo

25. 5. Não haverá prorrogação do tempo prevista para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

25. 6. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.

25. 7. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

25. 8. As questões da prova escrita objetiva, o gabarito provisório e o gabarito definitivo serão divulgados no site <http://cpcon.uepb.edu.br> conforme previsto no Anexo I deste Edital.

25. 9. Não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público a legislação promulgada após a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja em *vacatio legis*.

26. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de 600,00 pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.

27. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela CPCon, quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

28. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela CPCon na sala de prova, sob pena de eliminação do mesmo no Concurso Público.

28. 1. Ao candidato é igualmente defeso abrir sacola, bolsa, mochila ou objetos congêneres na sala de prova, sob pena de eliminação do mesmo no Concurso Público.

29. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas, sendo este o único documento válido para avaliação do candidato.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

30. Aos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial deferido, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas.

VII – DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática será realizada na cidade de Campina Grande, ou em algum Município onde exista Campus da UEPB. Os candidatos deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>

1. 1. À CPCon reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, conforme cronograma provisório.

1. 2. Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.

1. 3. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado conforme cronograma provisório, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.

1. 4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou a apresentação de candidato fora do local designado.

2. A Prova tem o objetivo de identificar habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com o cargo.

3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos. Serão convocados à prova prática os candidatos dos cargos de Analista de Sistemas – Banco de Dados, Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas, Analista de Sistemas – Redes, Farmacêutico Industrial, Técnico em Informática – Instalação e Manutenção e Técnico em Informática – Programador.

3. 1. Serão convocados os candidatos, obedecendo à ordem de classificação, que forem classificados na margem de **06 (seis) vezes** da quantidade das vagas oferecidas para os cargos de Analista de

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

Sistemas – Banco de dados (Campus I), Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas (Campus I), Farmacêutico Industrial (Campus I), Técnico em Informática – Instalação e Manutenção (Campus VII), e Técnico em Informática – Instalação e Manutenção (Campus VIII); na margem de **04 (quatro) vezes** da quantidade das vagas oferecidas para os cargos de Analista de Sistemas – Redes (Campus I), Técnico em Informática – Instalação e Manutenção (Campus I), Técnico em Informática – Programador (Campus I – vagas NEGROS), Técnico em Informática – Programador (Campus I – vagas PCD); e na margem de **03 (três) vezes** da quantidade das vagas oferecidas para os cargos de Técnico em Informática – Programador (Campus I – vagas AC).

3. 2. Se mais de um candidato obtiver a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos os candidatos com a mesma pontuação serão convocados para a realização da prova prática. Exemplo: se houver cinco vagas para o cargo e, no resultado preliminar, os candidatos que forem classificados na 15ª e 16ª posição obtiverem a mesma pontuação, ambos serão convocados para a prova prática.

4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial com foto.

6. A Prova Prática, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 500 pontos.

7. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática serão considerados conhecimento teórico-prático, resolução de problemas propostos, linguagem técnica, clareza, objetividade e organização.

7 A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.

8. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso Público.

9. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

10. Na data informada no Anexo I será divulgada a relação dos candidatos convocados para a Prova Prática com o dia, horário e local designados para apresentação.

10. 1. Os candidatos devem comparecer no dia, horário e local designados com documento de identificação com foto nos termos do Capítulo VI.

10. 2. Poderá ser comunicada na ocasião aos candidatos a necessidade de levar algum item além do disposto neste capítulo.

11. A Prova Prática será composta por três ou mais etapas, sendo avaliada conforme modelo detalhado no Anexo VI, podendo ser subdivididas em itens objetivamente avaliados.

11. 1. As etapas da Prova Prática de Analista de Sistemas – Banco de Dados com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1 – MODELAGEM (ENTIDADE-RELACIONAMENTO) COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	300 PONTOS
ETAPA 2 – GERAÇÃO DE SCRIPTS EM POSTGRESQL PARA CRIAÇÃO DO ESQUEMA E DA ESTRUTURA DE TABELAS BASEADA NA MODELAGEM DA PRIMEIRA ETAPA	400 PONTOS
ETAPA 3 – OTIMIZAÇÃO DE CONSULTAS DE BAIXO DESEMPENHO	300 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

11. 2. As etapas da Prova Prática de Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1 – ANALISE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	250 PONTOS
ETAPA 2 – PROJETO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	250 PONTOS
ETAPA 3 – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	400 PONTOS
ETAPA 4 – MODELAGEM (ENTIDADE-RELACIONAMENTO) DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	100 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

11. 3. As etapas da Prova Prática de Analista de Sistemas – Redes com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1 – PREPARAÇÃO DA APLICAÇÃO WEB	100 PONTOS
ETAPA 2 – CONFIGURAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA HOSPEDAGEM DA APLICAÇÃO WEB	500 PONTOS

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	300 PONTOS
ETAPA 4 – GERAR PROVA CONCLUSÃO DA ATIVIDADE	100 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

11. 4. Os itens da Prova Prática de Farmacêutico Industrial com respectiva pontuação serão:

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PARAMENTAÇÃO	200 PONTOS
CÁLCULOS	200 PONTOS
PESAGEM E MEDIÇÃO DE VOLUME	100 PONTOS
DESCRIÇÃO DA TÉCNICA	200 PONTOS
OPERAÇÕES FARMACÊUTICAS DA PREPARAÇÃO	100 PONTOS
OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS	100 PONTOS
VALORES DO CONTROLE FÍSICO-QUÍMICO	100 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

11. 5. As etapas da Prova Prática de Técnico em Informática – Instalação e Manutenção com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1 – MONTAGEM DE COMPUTADOR	500 PONTOS
ETAPA 2 – IDENTIFICAÇÃO DE COMPONENTES	250 PONTOS
ETAPA 3 – CONECTORIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE	250 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

11. 6. As etapas da Prova Prática de Técnico em Informática – Programador com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1 – CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO	200 PONTOS
ETAPA 2 – CRIAÇÃO DO BANCO DE DADOS	300 PONTOS
ETAPA 3 – DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÃO	500 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

12. O candidato que se recusar a realizar a prova prática será automaticamente eliminado do Concurso Público.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

13. A prova Prática será gravada em sistema de vídeo, identificada e armazenada para posterior reprodução. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas mídias.

13. 1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza a realização de gravação de sua prova prática, caso seja convocado.

14. Por questões de ordem técnica, o candidato que desejar ter acesso ao seu espelho de correção de prova e/ou à gravação de sua prova poderá solicitá-los, através do e-mail cadastrado no SIGEPS, até as 24h da publicação do resultado preliminar, encaminhando sua solicitação para cpcon@setor.uepb.edu.br, a fim de que tenha tempo hábil para interpor recurso, se for de seu interesse.

15. Será considerado apto o candidato que atingir a pontuação mínima e não for eliminado. O candidato eliminado, faltoso ou que não atingiu a pontuação mínima será considerado inapto.

16. A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na primeira e segunda fases.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. Serão convocados à avaliação de títulos os candidatos do cargo de Advogado e Farmacêutico Industrial que tenham sido habilitados na prova objetiva na margem de 06 (seis) vezes da quantidade das vagas oferecidas para o cargo, respeitando-se a ordem de classificação.

1. 1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de apresentarem seus títulos. Exemplo: se houver cinco vagas para o cargo e, no resultado preliminar, os candidatos que forem classificados na 15ª e 16ª posição obtiverem a mesma pontuação, ambos serão convocados para a avaliação de títulos.

1. 2. Os candidatos que não forem convocados à avaliação de títulos, mas não forem eliminados do concurso, poderão ser convocados pela Universidade Estadual da Paraíba em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela análise dos títulos.

2. Não terá seus títulos computados o candidato que não preencher o formulário de títulos e/ou não o assinar.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

2. 1. O formulário de títulos está disponibilizado no Anexo VII.
3. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCon, durante o prazo informado no Anexo I, exclusivamente via SEDEX, devendo constar no envelope:

Concurso Público: Universidade Estadual da Paraíba
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351, Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

4. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCon de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, com exceção dos documentos digitais que contenham assinatura eletrônica e/ou chave de identificação, ou seja, meios que possibilitem a conferência de sua autenticidade. Não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
4. 1. O documento originalmente eletrônico que for enviado à CPCon deverá apresentar meios que possibilite a conferência da autenticidade do mesmo.
5. Será desconsiderado da contabilização de pontos o título que não estiver previsto na tabela de especificação de títulos exposta abaixo.
6. A comprovação da atividade profissional, far-se-á através de **CERTIDÃO/DECLARAÇÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, em caso de setor público, especificando o período do efetivo exercício. Quando se tratar de experiência em instituição particular, através de **cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social**, especificando o período do efetivo exercício.
6. 1. Não será considerada o exercício de atividade profissional estranha ao cargo para o qual o candidato está concorrendo neste certame.
7. Para efeito de pontuação, não serão computados “títulos de experiência profissional” e/ou “títulos de experiência no serviço público” que apresentem período de tempo concomitante, de modo a evitar a duplicidade de pontuação.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

8. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão ser acompanhadas da correspondente tradução realizada por tradutor juramentado.
9. Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em estágio, bolsa de iniciação científica e/ou monitoria durante o período de graduação ou pós-graduação do candidato.
10. Os certificados/diplomas dos cursos de pós-graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular e validação no caso de estrangeiro.
11. A nota máxima da avaliação de títulos é 51 pontos, em atendimento ao inciso II do art. 13 da Lei Estadual nº 8.617/2018.
12. A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na primeira e segunda fases.
13. O não envio ou a não aceitação dos títulos enviados pelo candidato convocado à avaliação de títulos não resultará em eliminação do mesmo no Concurso Público, uma vez que esta fase tem caráter apenas classificatório.
14. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso Público, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que não tenha sido eliminado nas etapas anteriores. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCon.
15. Os títulos apresentados serão avaliados conforme a pontuação especificada nos quadros abaixo:

PONTUAÇÃO DECORRENTE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA*

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS

MÁXIMO DE TÍTULOS

PONTUAÇÃO MÁXIMA

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado reconhecido no Brasil	1	21
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado reconhecido no Brasil	1	14
Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização reconhecido no Brasil	1	7
TOTAL	1	21

* A pontuação decorrente de formação acadêmica é não cumulativa, sendo atribuída ao candidato a pontuação referente ao título de maior grau, ou seja, ao candidato que possua especialização e mestrado será atribuída a pontuação de mestrado.

PONTUAÇÃO DECORRENTE DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL*		
ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Efetivo exercício profissional, não concomitante, no cargo para o qual concorrerá	15	21
TOTAL	15	21

* Na atribuição da pontuação decorrente de atuação profissional, respeita-se ao disposto no inciso III do art. 13 da Lei Estadual nº 8.617/2008.

PONTUAÇÃO DECORRENTE DE PRODUÇÃO ACADÊMICA		
ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de Livro com comprovação de autoria	1	2
Publicação em livro ou organização de livro com comprovação de autoria	1	1
Publicação de artigo científico em revista internacional	1	2
Publicação de artigo científico em revista nacional, trabalho completo publicado em seminário, congresso, conferência, encontro de pesquisa ou extensão	1	1
TOTAL	4	9

16. A comprovação de autoria de livro deve ser feita através do envio de cópia da capa e da ficha catalográfica, além de quaisquer outros meios de prova necessários a fim de se comprovar

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB
inequivocamente sua autoria.

16. 1. Serão considerados o número de meses trabalhados na avaliação do efetivo exercício profissional, considerando-se mês a fração que superar 15 dias.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado APTO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos pontos).

2. Os candidatos com nota inferior a 600,00 (seiscentos pontos) pontos estarão automaticamente eliminados.

3. Os candidatos que se submeterem à segunda fase terão como nota final a soma aritmética da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase.

4. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá como preferência, sucessivamente, o candidato que:

4. 1. Se enquadrar no Estatuto do Idoso e tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia (Lei nº 10.741/2003);

4. 2. Caso não se enquadre no Estatuto do Idoso, o candidato que, sucessivamente:

4. 2. 1. Obter maior pontuação na Prova Prática e/ou, sucessivamente, na Avaliação de Títulos.

4. 2. 2. Obter maior nota na área temática de Conhecimentos específicos, para os cargos de nível médio/técnico ou superior.

4. 2. 3. Obter maior nota na área temática de:

4. 2. 3. 1. Informática, para os cargos de nível médio/técnico; ou

4. 2. 3. 2. Raciocínio Lógico, para os cargos de nível superior;

4. 2. 4. Obter maior nota na área temática de Português, para os cargos de nível médio/técnico ou superior.

4.3. Durante o período de inscrições tiver comprovado o efetivo exercício da função de jurado entre a publicação da Lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições (Lei nº 11.689/2008);

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

4.4. Não se enquadrando no Estatuto do Idoso, tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;

4.5. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita em Edital específico.

X – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:

1. 1. ao indeferimento de inscrição;
1. 2. ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
1. 3. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a Prova Objetiva;
1. 4. às questões das provas e gabaritos preliminares;
1. 5. ao resultado preliminar da Prova Prática;
1. 6. ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos.

2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

2. 1. O candidato poderá em até 24h da realização da prova que quer recorrer, solicitar o espelho de correção para o e-mail cpcon@setor.uepb.edu.br.

2. 2. A solicitação deve ser realizada a partir do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGEPS.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado.

3. 1. Caso o evento se subdivida em questões, o candidato pode interpor um recurso por questão, devidamente fundamentado.

4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas e/ou colocações de outros candidatos.

5. Os recursos deverão ser submetidos por intermédio do endereço disponibilizado em <http://cpcon.uepb.edu.br>.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

5. 1. O texto do recurso deve ser inserido sem formatação, estando o candidato ciente de que o recurso é automaticamente enviado quando se pressiona a tecla Enter do teclado ou quando se pressiona o botão enviar na página do recurso.

6. O recurso extemporâneo e o intempestivo não serão aceitos, nem os enviados por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7. A Comissão Permanente de Concursos constituiu última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9. O gabarito provisório poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, divulgado após o prazo recursal.

10. As respostas dos recursos interpostas ficarão disponíveis na área do candidato.

XI – DAS NOMEAÇÕES

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

1. 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.

1. 2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

1. 3. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.

1. 4. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.

1. 5. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

1. 6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício dos cargos atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
 1. 7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
 1. 8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
 1. 9. Não receber proventos, oriundos de função, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações, conforme previsto no art. 37, § 10º da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação.
2. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas à população negra, aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para comissão de heteroidentificação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à banca de heteroidentificação constituída pela Universidade Estadual da Paraíba, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto ao enquadramento ou não nas cotas, cabendo recurso de acordo com o edital de convocação a ser publicado pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual da Paraíba.
3. O provimento nos cargos ficará a critério da Universidade Estadual da Paraíba, de acordo com as necessidades institucionais.
4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do cargo feita pelo candidato no ato de sua inscrição.
5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
6. No ato de convocação dos candidatos, a Universidade Estadual da Paraíba informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

7. Ao efetuar sua inscrição neste concurso público, o candidato declara estar ciente deste Edital e de seus anexos, dos requisitos do certame e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.

8. O candidato que for nomeado e deixar de tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

9. O candidato que tomar posse e não entrar em exercício no prazo legal, será exonerado do cargo.

10. Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Estadual da Paraíba.

11. O local onde o candidato realizou as provas não terá influência para efeito de lotação.

12. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer tipo de falsidade acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13. A CPCon ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da Universidade Estadual da Paraíba.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão Permanente de Concursos – CPCon ao Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba, que o homologará e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Universidade Estadual da Paraíba.
1. 1. Encontrar-se-ão disponíveis no site <http://cpcon.uepb.edu.br> todas as publicações de eventos ocorridos relacionados ao certame, ocorridos entre a publicação deste Edital e o resultado final, inclusive.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer certidão, declaração ou documento congênera a fim de atestar sua classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação publicada pela Universidade Estadual da Paraíba.
3. A aprovação no presente Concurso Público dentro das vagas gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do certame.
3. 1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa.
5. Caberá ao Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba a homologação do resultado final do Concurso Público.
6. Em caso de ausência de aprovados para determinado cargo, fica facultada a UEPB a possibilidade de aproveitamento de candidato aprovado para outro Campus da Instituição, desde que: seja respeitada a ordem de classificação, seja o mesmo cargo e com a mesma qualificação técnica exigida e o candidato assine TERMO DE CONCORDÂNCIA, antes da nomeação do mesmo.
6. 1. Caso surjam vagas não previstas nesse Edital para cargos com candidatos aprovados dar-se-á preferência a estes nos termos do *caput*.
7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação das

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especiais para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Somente será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público, a legislação promulgada até a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.

9. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.

10. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Universidade Estadual da Paraíba publicar todas as convocações, editais e demais retificações nos meios de comunicação oficial.

11. À Universidade Estadual da Paraíba reserva-se o direito de nomear os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

12. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva mediante requerimento endereçado à Universidade Estadual da Paraíba antes do ato de convocação à posse.

13. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento dos cargos da Universidade Estadual da Paraíba e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários.

14. 1. A nomeação dos candidatos se dará em publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e as

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB

convocações dos candidatos serão realizados via edital de convocação amplamente divulgado em nosso site e através de contato por e-mail, telefone e/ou correspondência, a partir dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição.

15. A Universidade Estadual da Paraíba e a CPCON não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato que sejam decorrentes de:

15. 1. endereço não atualizado;

15. 2. endereço de difícil acesso;

15. 3. correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

15. 4. correspondência recebida por terceiros.

16. Após 180 (cento e oitenta) dias, os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Concurso Público serão incinerados.

16. 1. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, bem como a CPCON, poderá alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

17. Os casos omissos ou em que houver quaisquer dúvidas serão resolvidos pela Universidade Estadual da Paraíba, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e/ou pela CPCON, no qual a cada um couber.

18. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:

18. 1. **ELIMINADO**, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência.

18. 2. **CLASSIFICADO**, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e não ficou posicionado dentro das vagas.

18. 3. **APROVADO**, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e ficou posicionado dentro das vagas.

Campina Grande/PB, 06 de julho de 2023.

Prof.^a Dr.^a Celia Regina Diniz

Reitora

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PROGRAMADOR, TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO e DESENHISTA PROJETISTA

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 – Análise de textos: a) composição: verbais e multimodais; b) conteúdo: objetivo, compreensão textual crítica, contexto sócio-histórico de circulação e construção de sentidos; c) estrutura: principais mecanismos de conexão, relações lógico-discursivas envolvidas e progressão textual; d) expressividade: práticas comunicativas e gêneros textuais (em diversas esferas, por exemplo, publicitária, jornalística, cotidiana, política, midiática e científica). 2 – Fatores da textualidade: a) coerência; b) coesão; c) intencionalidade; d) aceitabilidade; e) situacionalidade; f) informatividade; g) intertextualidade. 3 – Gramática aplicada: a) processos de formação de palavras; b) pontuação. 4 – Morfossintaxe: a) classificações, empregos e funções das classes de palavras. 5 – Sintaxe: a) frase; b) oração; c) período; d) regência; e) funções sintáticas; f) coordenação; g) subordinação. 6 – Semântica: a) significação linguística; b) sinonímia; c) antonímia; d) polissemia; e) ambiguidade.

INFORMÁTICA:

1. Noções de sistema operacional (Windows e Linux); 2. Funcionalidades sobre hardware e software; 3. Edição de textos, planilhas e apresentações (Ambientes Microsoft Office e LibreOffice); 4. Rede de computadores; 4.1. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e internet e intranet; 4.2. Navegadores (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome); 4.3. Sítios de busca e pesquisa na internet; 4.4. Computação na nuvem (Cloud Computing); 5. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; 6. Segurança da informação; 5.1. Procedimentos de segurança; 5.2. Noções de vírus, worms e pragas virtuais; 5.3. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.); 5.4. Procedimentos de backup; 5.5. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**DESENHISTA PROJETISTA:**

1. Geometria Descritiva: Sistemas de representação; Sistema Mongeano; Projeções ortogonais e Perspectivas; Normas da ABNT. 2. Desenho Técnico: Escalas numéricas e gráficas; Layout, dimensões e dobramento de pranchas; Legenda; Aplicação de linhas e textos em desenhos; Cotagem em desenhos técnicos; Cortes e Seções; Normas da ABNT. 3. Desenho Arquitetônico: Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e complementares; Representação de projeto arquitetônico (Plantas, cortes, fachadas, elevações); Detalhes construtivos (Alvenarias, telhados, escadas, rampas e etc); Normas da ABNT. 4. Desenho Universal e Acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos: Norma da ABNT. 5. AutoCAD: Ambiente de trabalho (model e layout) e configurações; Sistemas de coordenadas cartesianas e polares; Comandos de criação de desenhos e visualização; Comandos e formatação de cotagem; Comandos e formatação de textos; Blocos; Escalas; Configurações de plotagem e impressão.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PROGRAMADOR:

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1.1. Evolução e fundamentos da Informática; 1.2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias; 1.3. Organização de sistemas informatizados; 1.4. Fundamentos da Organização e Arquitetura de computadores; 1.5. Ferramentas e aplicação de informática; 1.6. Software (sistema operacional, planilhas eletrônicas, editor de texto); 1.7. Ética profissional. 02. INFRAESTRUTURA E BANCO DE DADOS: 2.1. Conceitos e configuração de hardware; 2.2. Redes de computadores e segurança de informação; 2.3. Instalação e configuração de software em ambientes Windows e Linux; 2.4. Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows e Linux; 2.5. Comandos de rede em sistemas Windows/NT/200X/XP/Vista/7/8/10 e LINUX; 2.6. Sistemas gerenciadores de banco de dados (PostgreSQL e MariaDB); 2.7. Segurança aplicada a bancos de dados; backup e recuperação; 2.8. Linguagem SQL e Noções de bancos de dados NoSQL. 03. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: 3.1. Implementação de sistemas usando as linguagens de programação: Python e JAVA; 3.2 Frameworks de desenvolvimento web baseados em Python e JAVA (Django, Flask, JSF 2.0); 3.3. Fundamentos de algoritmos; 3.4. Navegadores Web: configuração e utilização; segurança na Internet; 3.5.DevOps: Docker, Git, Gitlab, Sellenium Automação de Testes

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO:

01. Arquitetura de Computadores: Processador, memória principal, memória secundária, dispositivos de entrada e saída. 02. Sistemas de Armazenamento de Dados: Sistemas de arquivos: arquivo, diretório, inodes, RAID. 03. Protocolos SMB e NFS. 04. Conceitos de backup. 05. Sistemas Operacionais: Noções de gerência de processos. Noções de gerência de memória. 5.1. Microsoft Windows: Windows 10 ou superior. Active Directory, Remote Desktop Services, Powershell. 5.2. Linux: gerenciamento de pacotes rpm e deb, systemd, scripts em bash. 06. Redes de Computadores: Meios de transmissão. Ethernet. Wireless. Modelo TCP/IP versões 4 e 6: ARP. IP. TCP. UDP. 07. Segurança de infraestrutura de rede (Firewall, IPS, IDS, VPN)

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: ADVOGADO, FARMACÊUTICO INDUSTRIAL, ARQUITETO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ANALISTA DE SISTEMAS – REDES, ANALISTA DE SISTEMAS – BANCO DE DADOS e ANALISTA DE SISTEMAS – DESENVOLVIMENTO DE SITES E SISTEMAS e BIÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Leitura e compreensão de textos (verbais e não-verbais), mediante os aspectos tipológicos e de gêneros textuais; 2) Denotação e conotação; 3) Níveis de linguagem; 4) Pontuação; 5) Variações linguísticas; 6) Coerência e coesão sequencial e referencial – referenciação e as relações semânticas estabelecidas por meio dos conectores; 7) Classes de palavras e seu funcionamento em diferentes gêneros textuais; 8) Sintaxe relacional – funções sintáticas, colocação pronominal / uso dos pronomes relativos; 9) Concordância; 10) Regência e sinal indicativo de crase; 11) Mecanismos de articulação oracional – coordenação e subordinação; 12) Aspectos semânticos – Pressuposição, implícitos, modalização, ambiguidade, sinonímia e antonímia.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Lógica Proposicional; 2. Proposições simples e compostas; 3. Tabela-verdade; 4. Equivalências e negações; 5. Lógica de Argumentação; 6. Sequências Lógicas; 7. Diagramas Lógicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**ADVOGADO:**

DIREITO CONSTITUCIONAL: Teoria geral da Constituição. Constitucionalismo e soberania popular. Teoria Geral da Democracia. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. Constituição: conceito e concepções. Classificação. Constitucionalização: histórico, elementos; Poder constituinte. Revisão constitucional; Controle de constitucionalidade; Direito Constitucional intertemporal. Hermenêutica Constitucional. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais; Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. Direitos Humanos. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos políticos. Limitação dos Direitos Fundamentais. Princípios Fundamentais. Estado Democrático de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Princípios Fundamentais de caráter judicial e garantias constitucionais do processo. Garantias constitucionais: conceito e classificação. Remédios constitucionais: habeas-corpus, mandado de segurança; mandado de injunção; habeas data; Direito de petição; Organização do Estado. Bases teóricas do federalismo: estado unitário, estado regional e estado federal. Soberania e autonomia no estado federal. Repartição de competências na Federação e suas técnicas. A repartição de competência na Constituição de 1988. Intervenção federal nos estados. Intervenção federal nos municípios. Separação Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida Provisória. Processo Legislativo Estadual; A União. A unidade do poder estatal e a separação de poderes; O Município na Federação Brasileira. Criação e organização. Intervenção nos Municípios. Regiões metropolitanas; Princípios constitucionais da administração pública. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Isonomia. Direitos aplicados aos servidores; aposentadoria e disponibilidade. Estabilidade; Poder Judiciário. Funções. Organização. Estatuto constitucional da magistratura. Garantias do Judiciário. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Justiça Comum Estadual: organização e competência. Crimes Contra a Administração da Justiça. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia e Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais. Atuação do Estado no domínio econômico. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Direito de propriedade. Limitações e condições ao exercício do direito de propriedade. Desapropriação. Ordem social. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas; **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração; Princípios da Administração Pública; Poder de polícia; Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos; Administração Indireta e entidades paralelas; Improbidade administrativa; Ato administrativo; Licitação e contrato administrativo; Convênios e consórcios administrativos; Serviço público; Regulação, Concessão, permissão e autorização de serviço público; Bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares; Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição administrativa; Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento; Infrações e sanções administrativas; Lei Orgânica Municipal. Natureza. Conteúdo. Crimes contra a Administração Pública (Código Penal Brasileiro - Título XI); Lei nº 8.429/1992; Lei nº 12.120/2009. Lei nº 8.666/1993. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas; DIREITO FINANCEIRO: Bases constitucionais das finanças públicas. Finanças públicas. Princípios gerais. Orçamentos Públicos. Conceito e natureza jurídica. Estrutura, princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração da Lei Orçamentária. Origens e evolução das instituições orçamentárias. Natureza jurídica do orçamento. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Orçamento participativo. Lei orçamentária anual. Princípios. Normas jurídicas sobre o orçamento. Créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários. Dotações dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público. Iniciativa das leis e a emenda do legislativo. Limites constitucionais. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária: controle interno, externo e tribunais de contas. Finanças Públicas e Direito Financeiro. Conceito. Atividades financeiras do Estado. Aspectos constitucionais. Evolução do texto constitucional. Princípios. Normas gerais. Moeda. Despesas públicas. Conceito. Aspectos gerais. Aspectos políticos e jurídicos. Elementos da despesa pública. Classificação. Ordinárias. Extraordinárias. Correntes, de capital ou de investimento. Receitas públicas. Conceito. Aspectos gerais. Classificação. Originária. Derivada Crédito público. Conceito. Aspectos constitucionais. Dívida pública fundada e flutuante. Interna e externa. Controle da execução do orçamento. Interno. Externo. Aspectos gerais. Tribunais de Contas. Precatórios judiciais. Fiscalização financeira e orçamentária. Lei nº 6.830/80. Lei nº 4.320/64 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Conceitos utilizados. Abrangência. Aspectos constitucionais. Planejamento orçamentário. Execução orçamentária. Transferências de recursos. Gestão patrimonial. Prestação de contas. Regras especiais. Sanções aplicáveis. Execução Fiscal. Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas; DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis; Aplicação das leis no tempo e no espaço; Pessoas naturais; Início da personalidade; Capacidade; Direitos da personalidade; Nome civil; Estado civil; Domicílio; Pessoas jurídicas; Sociedades de fato; Associações; Fundações; Grupos despersonalizados; Desconsideração da personalidade jurídica; Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios; Bens corpóreos e incorpóreos; Bens no comércio e fora do comércio; Fato jurídico; Negócio jurídico; Defeitos do negócio jurídico; Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; Atos jurídicos lícitos e ilícitos; Prescrição e decadência; Prova do fato jurídico; Obrigações; Espécies de Obrigações; Obrigação complexa; Obrigações principais e acessórias; Transmissão das obrigações; Adimplemento e extinção das obrigações; Inadimplemento das obrigações; Contratos em geral; Interpretação e extinção; Espécies de contratos regulados no Código Civil; Atos unilaterais; Responsabilidade civil; Preferências e privilégios creditórios; Posse; Direitos reais; Propriedade; Superfície; Servidões; Usufruto; Habitação; Penhor, hipoteca e anticrese; Sucessão em geral; Direitos do consumidor; Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Lei nº 6.015/1973 (registros públicos); Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso); Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (locação de imóveis urbanos); Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.146/2015 e suas alterações (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei nº 8.009/90 (Bem de família); Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia); Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/01). Em todas as leis aqui mencionadas, devem

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ser consideradas as suas alterações atualizadas; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018; DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil); Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais); Lei nº 12.153/2009 (Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública); Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe; Meios alternativos de solução de conflitos; Lei nº 9.307/1996 e suas alterações (Arbitragem); Lei nº 13.140/2015 (Mediação). Lei nº 7.347/85 (Ação civil pública); Lei 8.429/92 (Lei de improbidade administrativa); Lei nº 9.868/99 (Processo e julgamento da ação direta e inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade); Lei nº 9.882/99 (Processo e julgamento de arguição de descumprimento de preceito constitucional); Lei nº 4.717/65 (Ação popular); Lei nº 10.257/01 (Desapropriação); Lei nº 6.830/80 (Execução Fiscal); Lei nº 9.507/97 (habeas data); Lei nº 10.259/01 (Juizados Especiais Federais); Leis nº 8.437/92 e nº 9.494/97 (Medidas cautelares e antecipação de tutela contra a Fazenda Pública); Lei nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança). Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas; DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito. Formação. Relações com outros ramos do Direito. Fontes. Bases e princípios constitucionais da tributação. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitação do poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Discriminação das rendas tributárias. Repartição das receitas tributárias. Conceito e classificação dos tributos. Tributos em espécie. Conceito e Classificação dos tributos. Destinação e regime jurídico do tributo. Tributos Federais, Estaduais e Municipais. Princípios Constitucionais Tributários. Princípios Tributários da Legalidade, irretroatividade, anterioridade, generalidade, igualdade, capacidade contributiva, seletividade, não-cumulatividade, praticidade, proteção da confiança. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Competência Tributária: Repartição de competência e de receitas tributárias. Modalidades. Os impostos de competência do Estado-membro. Participação de um ente estatal direta ou indiretamente no produto de arrecadação de tributo de competência alheia. Teoria Geral do Direito Tributário. Norma jurídica tributária: estrutura, hipótese e consequência. Aspectos e elementos. Atuação da norma jurídica: incidência e não incidência. Legislação Tributária. Princípio da legalidade tributária: matéria sob reserva de lei. Vigência e eficácia da lei tributária no espaço e no tempo. Interpretação, integração e aplicação da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador. Capacidade tributária. Sujeito ativo e parafiscalidade. Sujeito passivo: contribuinte e responsável. Responsabilidade tributária. Direito tributário sancionador. Sanções tributárias. Responsabilidades por infrações. Crime contra a ordem tributária. Princípios de direito penal tributário. Crédito tributário: formalização. Lançamento: conceito, natureza jurídica, modalidades, efeitos. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão da exigibilidade da obrigação e do crédito tributário. Extinção da obrigação e do crédito tributário. Exonerações tributárias: imunidades. Isenções. Redução de base de cálculo e de alíquota. Crédito presumido. Restituição de tributos. Poder de política fiscal. Manifestações do poder de polícia fiscal. Administração tributária. Fiscalização tributária. Prerrogativas da autoridade administrativa. Dívida ativa de créditos tributários: procedimento, inscrição e execução. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); Lei 10.257/2001 (Estatuto da cidade); Lei complementar nº 123/2006 (Simples Nacional); Lei nº 116, de 31 de julho de 2003; Lei nº 8.130/90 (Crimes contra a ordem tributária); Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores. Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas; DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Histórico da proteção social. Seguridade social: conceito e princípios. Previdência social: regimes. Regime próprio de previdência social dos servidores públicos (RPPS): Conceito. Justificação constitucional. Principais normas

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

aplicáveis: Constituição de 1988, emendas constitucionais. Compensação financeira entre regimes previdenciários. Regime geral de previdência social (RGPS): Conceito Principais normas aplicáveis: Lei 8.212/91, Lei 8.213/91, Decreto 3.048/1999. Princípios. Custeio: fontes de receita, contribuições sociais e previdenciárias, alíquota, base de cálculo, isenção, prescrição e decadência. Desvinculação dos Recursos da União – DRU. Segurados. Dependentes. Relação jurídico previdenciária: ato administrativo de concessão dos benefícios. Filiação e inscrição. Salário de contribuição. Salário de benefício. Fator previdenciário. Carência. Período de graça. Aposentadoria: modalidades, requisitos, proventos. Pensão por morte: requisitos e proventos. Outros benefícios: auxílio doença, licença para tratamento de saúde, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão, auxílio acidente. Contagem de tempo. Ações constitucionais previdenciárias: ADPF, ADI, ADO e ADC. Processo Administrativo previdenciário: Lei 9.784/99. Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas; DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL: Princípios do Direito Ambiental. Bens ambientais. Responsabilidade ambiental. Responsabilidade pelo dano ambiental. Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988: art. 225, competência ambiental administrativa e competência ambiental legislativa. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Política Nacional de Meio Ambiente. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Licenciamento ambiental. Proteção da fauna. Proteção da flora: Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Código Florestal e Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Termo de Ajustamento de Conduta e Termo de Compromisso. Meios processuais de defesa do meio ambiente. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação; Política Urbana; Plano Diretor; Lei nº 10.257/2001; Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores. Lei 6.938/1981. Em todas as leis aqui mencionadas, devem ser consideradas as suas alterações atualizadas.; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À UEPB: Portaria/UEPB/GR/0441/2017 - Estatuto da UEPB e alterações; Lei Estadual nº 7643/2004 - Dispõe sobre a autonomia da UEPB e alterações; Lei Estadual nº 4.977/1987 - Cria a UEPB e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSEPE/003/2022 - Reformula a política de reserva de vagas nos cursos de graduação da UEPB; Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial; Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência

ARQUITETO:

Projeto de Arquitetura e Urbanismo: etapas do projeto de arquitetura e urbanismo; metodologias de projeto; processos participativos e colaborativos; desenvolvimento de programa de necessidades; Avaliação Pós-Ocupação – APO; detalhamento construtivo; especificação de materiais; noções de topografia; legislações urbanísticas e arquitetônicas; racionalização construtiva. **Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo:** história da arquitetura e urbanismo; teoria da arquitetura (conceitos e terminologias); preservação do patrimônio cultural em arquitetura e urbanismo; representação gráfica em arquitetura e urbanismo (analógica e digital; relações entre escalas e representações); perspectiva e modelagem virtual; uso da plataforma BIM. **Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo:** adequação ambiental (conforto térmico, acústico e lumínico); eficiência energética das edificações, ergonomia, acessibilidade (NBR 9050); sustentabilidade na arquitetura e urbanismo. **Construção Civil:** materiais e componentes de construção; processo construtivos; instalações prediais (elétrica, hidráulica, sanitária, pluvial, instalações contra incêndio); sistemas estruturais; saída de emergência; gestão e planejamento físico-financeiro de obra; análise de contratos; Lei de Licitação N. 14.133, de 1º de abril de

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2021; vistoria predial; patologias construtivas; fiscalização de obra pública; orçamento e composição de custos; Norma de Desempenho (NBR 15575). **Paisagismo:** conceitos e metodologias do paisagismo; planejamento e projetos do espaço exterior; projeto de mobiliário urbano; vegetação aplicada ao paisagismo; espécies nativas do semiárido brasileiro.

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

Medidas elétricas: grandezas elétricas, instrumentos elétricos de medição, medição de tensão, corrente, potência e resistividade do solo. Análise de circuitos elétricos em corrente contínua e em corrente alternada. Eletrônica analógica: semicondutores e amplificadores operacionais. Eletrônica digital: lógica de circuitos. Transformadores: modelagem, especificações e parâmetros operacionais. Especificações de motores elétricos de indução e motores de corrente contínua. Comandos elétricos: dispositivos de comando e proteção, chaves de partida e especificações de projeto. Instalações elétricas prediais: luminotécnica, dimensionamento de condutores, cálculo da demanda, dimensionamentos dos quadros e dispositivos de comando e proteção. Instalações elétricas industriais: dimensionamento de condutores, cálculo das correntes de curto-circuito, dispositivos de proteção e comando, dimensionamento de subestação de consumidor e correção do fator de potência. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento: metodologia, especificação e dimensionamento dos sistemas. Redes de distribuição de energia elétrica e subestações. Proteção de sistemas elétricos: dispositivos, seletividade, tipos de proteção e aplicações. Sistemas de geração distribuída de energia elétrica: especificações de projeto fotovoltaico, dimensionamento de módulos, estruturas, dimensionamento de condutores. Normas ABNT: NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV; NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas – Partes 1, 2, 3 e 4. Norma regulamentadora: NR10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Planejamento, orçamentação, gerenciamento, regulamentação, legislação, licitação e contratos em obras e intervenções em estruturas no serviço público. Legislação pertinente: Lei nº 14.133/2021; Decreto Estadual (PB) nº 30.610/2009.

FARMACÊUTICO INDUSTRIAL:

FARMACOTÉCNICA: pré-formulação de formas farmacêuticas; classificação biofarmacêutica; excipientes farmacêuticos; operações farmacêuticas; boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos; incompatibilidades farmacotécnicas; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos; sistemas de liberação controlada de fármacos; biofarmácia; cosméticos; e fitoterápicos. CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO: métodos de determinação e quantificação de insumos farmacêuticos ativos; validação de métodos analíticos e bioanalíticos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos; teste de dissolução; polimorfismo em fármacos; equivalência farmacêutica de medicamentos; estabilidade de insumos farmacêuticos ativos e medicamentos; esterilidade; Controle de qualidade microbiológico de produtos farmacêuticos não estéreis e cosméticos; e determinação de potência de antibióticos. FARMACOTÉCNICA HOMEOPÁTICA: origem, classificação, nomenclatura, abreviaturas e sinônimas dos medicamentos homeopáticos; escalas e métodos usados; forma farmacêutica básica ou fundamental; e formas farmacêuticas derivadas. ATENÇÃO FARMACÊUTICA: atenção farmacêutica e a prestação de serviços farmacêuticos clínicos; métodos clínicos do cuidado farmacêutico; avaliação global da farmacoterapia; dispensação de medicamentos; e atenção farmacêutica na farmácia comunitária. LEIS RELACIONADAS À FARMÁCIA: Boas Práticas de Prescrição (OMS, 1998), Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Brasil, 1998), Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 (Brasil,

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1973), Boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias - ANVISA (Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007 e Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008). Boas Práticas em Farmácia (Conselho Federal de Farmácia, 2001) e Resolução nº 308, de 02 de maio de 1997 (Conselho Federal de Farmácia, 1997). Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regula a prescrição farmacêutica. Resolução RDC nº 16, de 2 de março de 2007- Aprova Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Resolução RDC nº 58, de 10 de outubro de 2014 – Intercambialidade de similares e medicamentos de referências.

ANALISTA DE SISTEMAS – REDES:

01. Conhecimento em Linux (Instalação, Configuração, Gerenciamento, Tuning, Hardening); 02. Conhecimento em Windows Server (Instalação, Configuração, Gerenciamento, Tuning, Hardening); 03. Conhecimento em Redes (Local e Nuvem); 04. Conhecimento em WIFI corporativo (Ruckus/Ubititi); 05. Conhecimento em versionamento de código (GIT); 06. Conhecimento em ferramenta de CI/CD (GitLab); 07. Conhecimento em Devops (Ansible, Docker, Kubernetes, Chef e Terraform); 08. Conhecimento em Ferramentas de monitoramento (Zabbix, Grafana); 09. Conhecimento em Google Workspace; 10. Conhecimento em Microsoft 365; 11. Conhecimento em Virtualização (Proxmox); 12. Conhecimento em banco de dados (Postgresql, MariaDB e MS SQL Server); 13. Conhecimento em linguagens de script (Python, Bash); 14. Conhecimento em gerenciar e manter aplicações: DNS (Bind), SFTP, NGINX, Apache2, Wildfly, Python/Django, LDAP, Shibboleth, Postfix e Freeradius; 15. Conhecimento em Backup (Bacula); 16. Conhecimento em Storages e Enclosures (Dell, EMC); 17. Conhecimento em gerenciamento de switches e routers (Extreme Summit, Dell, etc); 18. Conhecimento em gestão de incidentes e problemas em serviços de TI; 19. Conhecimento em gestão de projetos de infraestrutura de redes; 20. Conhecimento em administração de NGFW (Fortinet); 21. Inglês técnico.

ANALISTA DE SISTEMAS – BANCO DE DADOS:

01. MODELAGEM CONCEITUAL E RELACIONAL: 1.1. Conceitos básicos e definições; 2.2. Modelagem de dados; 2.3. Modelo Entidade – Relacionamento; 2.4. Formas normais; 2.5. Linguagem SQL padrão ANSI, PL/pgSQL, TransacSQL; 2.6. Otimização de consultas SQL. 02. GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS: 02. GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS: 2.1. Sistemas de Gerenciamento de Bancos Dados (SGBD): PostgreSQL 11.x, SQL Server 2016 e MariaDB; 2.2. Instalação, configuração e Tuning de banco de dados PostgreSQL; 2.3. Serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces; 2.4. Tecnologias e políticas de backup. 03. TÓPICOS AVANÇADOS: 03. TÓPICOS AVANÇADOS: 3.1. Clusterização de servidores; 3.2. Soluções de alta disponibilidade: Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado; 3.3. Noções de NoSQL.

ANALISTA DE SISTEMAS – DESENVOLVIMENTO DE SITES E SISTEMAS:

01. ENGENHARIA DE SOFTWARE: 1.1. Ciclo de vida; Metodologias de desenvolvimento; 1.2. Modelos de Ciclos de Vida: Tradicional e Ágil (exemplos: Incremental, Evolutivo, RUP, XP, TDP, DDP, Scrum); 1.3. Engenharia de requisitos, gestão de requisitos, análise e projeto, implementação, testes (unitários automatizados, funcionais, não funcionais e outros), homologação e gestão de

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

configuração; 1.4. Análise e Projeto de Sistemas; 1.5. Arquitetura de software; 1.6. Interoperabilidade; 1.7. Padrões de projeto: Padrões de criação (Singleton, Prototype, etc.), padrões estruturais (Adapter, Facade, etc), padrões comportamentais (Command, Iterator, etc.) e padrões GRASP (Controler, Expert, etc.); 1.8. Linguagem de modelagem: UML 2.x, BPM e BPMN; 1.9. Estratégias e técnicas de teste de software. 02. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES WEB: 02. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES WEB: 2.1. Estrutura de dados e algoritmos; 2.2. Conceitos de programação orientada a objetos; 2.3. Conhecimentos de linguagens e ferramentas de programação baseadas em Python e JAVA; 2.4. Frameworks de desenvolvimento web baseados em Python e JAVA (Django, Flask, JSF 2.0); 2.5. Funcionamento do protocolo HTTP; 2.6. Desenvolvimento de aplicações HTML, CSS, JSF, JavaScript, jQuery; 2.7. Padrão MVC; 2.8. DevOps: Docker, Kubernetes, Git, Gitlab, Sellenium, Testes Automatizados. 03. BANCO DE DADOS: 03. BANCO DE DADOS: 3.1. Conceitos básicos e definições; 3.2. Modelagem de dados; 3.3. Modelo Entidade – Relacionamento; 3.4. Formas normais; 3.5. Linguagem SQL padrão ANSI, PL/pgSQL, TransacSQL; 3.6. Otimização de consultas SQL; 3.7. Sistemas de Gerenciamento de Bancos Dados (SGBD): PostgreSQL 13.x, SQL Server 2016, MariaDB.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

DESENHISTA PROJETISTA: Auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura; aplicar as normas de saúde ocupacional NR-9, NR-15 e NR-17; apoiar a coordenação de equipes; auxiliar a engenharia na coordenação de projetos; pesquisar novas tecnologias de produtos e processos; projetar obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando anteprojetos, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos conforme obras; detalhar projetos de grande porte.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO: Identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares básicos; coordenar atividades de garantia de segurança de dados armazenados em sistemas computacionais, restaurar dados e atividades de prevenção, detecção e remoção de vírus; instalar e configurar computadores e dispositivos; fazer upgrades do computador; instalar, configurar e testar acessórios: multimídia, fax/modem, scanners, impressoras; fazer manutenção preventiva e corretiva de impressoras.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PROGRAMADOR: Desenvolver programas utilizando linguagens de programações visuais; desenvolver interfaces gráficas para programas, desenvolver programas para acesso a bancos de dados; construir programas utilizando estruturas de dados convencionais; dar suporte ao usuário na utilização dos sistemas e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO: Atuar judicialmente e extrajudicialmente em defesa da Instituição. Auxiliar na mediação de conflitos. Contribuir na elaboração de projetos, analisando a legislação para atualização e implementação. Atuar no curso de processos, elaborando pareceres para subsidiar o processo decisório dos processos. Efetuar diligências e zelar pelos interesses da Instituição na manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o Estado Democrático de Direito.

ARQUITETO: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental e prestar serviços de consultoria e assessoramento internos e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO ELETRICISTA: Desenvolver projeto de engenharia elétrica; executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; analisar propostas técnicas, instalando, configurando

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios; projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar documentação técnica; prestar consultoria interna e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FARMACÊUTICO INDUSTRIAL: Planejar e gerenciar laboratórios de farmacotécnica e de controle da qualidade de medicamentos; manipular produtos farmacêuticos, cosméticos e fitoterápicos; exercer controle da qualidade dos produtos manipulados e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; e assumir responsabilidade técnica perante os órgãos reguladores.

ANALISTA DE SISTEMAS – REDES: Projetar rede de computadores; avaliar, especificar e dimensionar os recursos de comunicação de dados; instalar, adequar e fazer manutenção desses recursos; analisar problemas e efetuar correções no ambiente operacional; analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores; estudar e avaliar soluções para atualização de recursos (hardware e software) aplicados a redes; analisar a viabilidade de instalação de novas aplicações; desenvolver sistemáticas, efetuar estudos, elaborar normas e procedimentos e padronizar características técnicas visando à melhoria da segurança e dos serviços de rede e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANALISTA DE SISTEMAS – BANCO DE DADOS: Criar os ambientes de banco de dados e estabelecer políticas de uso; apoiar as equipes de desenvolvimento de sistemas na modelagem de dados, na implantação e manutenção de sistemas; estabelecer critérios e parâmetros para a instalação de programas clientes do banco de dados; estabelecer políticas para assegurar a disponibilidade do banco de dados e evitar a perda de informações; garantir a segurança física e lógica do banco de dados; monitorar o desempenho do banco de dados; dimensionar o equipamento servidor de banco de dados, avaliar a necessidade de aquisição de sistemas gerenciadores de banco de dados ou atualização da versão do sistema existente e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANALISTA DE SISTEMAS – DESENVOLVIMENTO DE SITES E SISTEMAS: Diagnosticar e analisar necessidades de informações dos vários segmentos da instituição; propor alternativas de solução técnica e estratégias de desenvolvimento de sistemas; especificar o projeto lógico de sistemas; elaborar e implementar o projeto físico de sistemas; gerenciar projetos de sistemas; projetar interfaces, funcionalidades, linguagens e ferramentas de programação visual; disponibilizar os sistemas para utilização; efetuar alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas; desenvolver planejamento estratégico e análise de sistemas de informações; certificar e inspecionar modelos e códigos de sistemas; liderar equipes de desenvolvimento de sistemas e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

(Documento **EXCLUSIVO** para pessoas transgênero/travesti/transsexual que solicitam uso de nome social)

À Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba

Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu,

(nome civil do interessado), enquanto
pessoa transgênero/travesti/transsexual, portadora da Cédula de Identidade nº _____
e inscrita no CPF sob o nº _____, solicito ser tratada através do meu nome
social “_____” (indicação do nome social), durante a
realização das fases do Concurso Público da Universidade Estadual da Paraíba.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) interessado(a)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

(Concorrentes a vagas reservadas para a população negra – Lei nº 12.169/2021)

Eu, _____ CPF: _____, inscrito para o Concurso Público para o preenchimento de vagas para funções Técnicas Administrativas nos diversos Campus da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB – Edital 01/2023, DECLARO ser de cor preta ou parda, conforme classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e ASSUMO A OPÇÃO de concorrer às vagas, por meio de reserva de vagas à população negra nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Universidade Estadual da Paraíba, considerando critérios de renda bruta familiar e de tempo mínimo de ensino público escolar; DECLARO, ainda, ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública; e, no momento do preenchimento da inscrição, DECLARO que minha renda bruta familiar per capita é igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), conforme Lei Estadual nº 12.169/2021, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos para o Concurso. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, da qual dou ciência que poderei responder administrativamente no caso de constatação de falsa declaração, conforme art. 2º da Lei nº 12.169/2021.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		
CARGO:		
	Nº RG:	Nº CPF:
TIPO DE ENTREGA	VIA CORREIOS ()	

- MARQUE NA TABELA ABAIXO AS OPÇÕES DE TÍTULOS ENVIADOS.

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	Marque aqui ↓	Quantidade
A – Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, na área do cargo para a qual concorre, em nível de Doutorado reconhecido no Brasil.		
B – Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, na área do cargo para a qual concorre, em nível de Mestrado reconhecido no Brasil.		
C – Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, na área do cargo para a qual concorre, com duração mínima de 360 horas.		
D – Efetivo exercício profissional, não concomitante, no cargo objeto do Concurso Público, a qual concorrerá.		
E – Publicação de Livro, comprovação de autoria		
F – Publicação em Livro (capítulos) ou Organização de Livros.		
G – Publicação de artigo científico em revista internacional.		
H – Publicação de artigo científico em revista nacional, trabalho completo publicado em seminário, congresso, conferência, encontro de pesquisa ou extensão.		
OBSERVAÇÕES		

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ATIVIDADE E PONTUAÇÃO		
1ª ETAPA:		
	Valor (Pontos)	Pontuação do Candidato
Critério de avaliação/procedimento		
Critério de avaliação/procedimento		
Critério de avaliação/procedimento		
Total de Pontos		
2ª ETAPA:		
	Valor (Pontos)	Pontuação do Candidato
Critério de avaliação/procedimento		
Total de Pontos		
3ª ETAPA –		
	Valor (Pontos)	Pontuação do Candidato
Critério de avaliação/procedimento		
Critério de avaliação/procedimento		

ASSINATURA

Tempo de prova: 60 min.
Início: _____
Fim: _____

Conclusão:
Habilitado []
Não habilitado: []

Candidato Eliminado
Motivo:

Assinatura do candidato:

ANEXO VII

Critério de avaliação/procedimento		
Critério de avaliação/procedimento		
Critério de avaliação/procedimento		
Total Geral		

ANEXO I – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

Evento	Período
Período de solicitação de isenção	Das 10h do dia 10 de julho de 2023 às 23h59min do dia 13 de julho de 2023
Publicação da listagem preliminar dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	19 de julho de 2023
Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	Das 0h do dia 20 de julho de 2023 às 23h59min do dia 21 de julho de 2023
Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (após recursos)	26 de julho de 2023
Período das inscrições	
Período de solicitação de atendimento especial	
Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado	Das 10h do dia 10 de julho de 2023 às 23h59min do dia 13 de agosto de 2023
Data limite para postagem da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado e/ou à utilização do nome social	14 de agosto de 2023
Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição	14 de agosto de 2023
Publicação da listagem das inscrições homologadas e não homologadas	
Publicação da listagem dos candidatos com atendimento especial	
Publicação da listagem dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	23 de agosto de 2023
Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de inscrição, atendimento especial e/ou reconhecimento da condição de jurado	Das 0h do dia 24 de agosto de 2023 às 23h59min do dia 25 de agosto de 2023
Publicação da listagem das inscrições homologadas e não homologadas, após recursos	
Publicação da listagem dos candidatos com atendimento especial, após recursos	
Publicação da listagem dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado, após recursos	30 de agosto de 2023
Publicação da concorrência	

ANEXO I – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

Evento	Período
Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br	11 de setembro de 2023
Realização da prova escrita objetiva para todos os cargos	17 de setembro de 2023
Publicação do gabarito provisório para todos os cargos	18 de setembro de 2023
Prazo de recebimento de recursos quanto ao gabarito provisório	Das 0h do dia 19 de setembro de 2023 às 23h59min do dia 20 de setembro de 2023
Publicação do gabarito definitivo	09 de outubro de 2023
Publicação do resultado preliminar	09 de outubro de 2023
Publicação do edital de convocação para prova de títulos	09 de outubro de 2023
Recebimento da documentação da Prova de Títulos	Das 0h do dia 10 de outubro de 2023 às 23h59min do dia 17 de outubro de 2023
Publicação do edital de convocação para prova prática	09 de outubro de 2023
Realização da prova prática	22 de outubro de 2023
Publicação do resultado preliminar da prova prática	25 de outubro de 2023
Publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos	25 de outubro de 2023
Prazo para recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática	Das 0h do dia 26 de outubro de 2023 às 23h59min do dia 27 de outubro de 2023
Prazo para recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação de títulos	Das 0h do dia 26 de outubro de 2023 às 23h59min do dia 27 de outubro de 2023
Publicação do resultado da prova prática, após recursos	31 de outubro de 2023
Publicação do resultado da avaliação de títulos, após recursos	31 de outubro de 2023
Publicação do resultado final	31 de outubro de 2023